



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1675A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Revogação / Anulação	7
Aviso Edital de Credenciamento - Lei 13.019/2014	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.463

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 470.465,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.928, de 18 de março de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 470.465,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

02 Poder Executivo
02.08 Departamento de Cultura
13.392.0028.2.049 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 340.465,00**
RECURSO FEDERAL

FICHA

02 Poder Executivo
02.08 Departamento de Cultura
13.392.0028.2.049 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 120.000,00**
RECURSO FEDERAL

FICHA

02 Poder Executivo
02.08 Departamento de Cultura
13.392.0028.2.049 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.31 **Premiações Cult. Art. Cient. Desport. e Outras R\$ 10.000,00**
RECURSO FEDERAL

TOTAL R\$ 470.465,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024 de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.463/2025

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024 – Lei Aldir Blanc (PNAB) **R\$ 470.465,00****TOTAL****R\$ 470.465,00**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 18 de março de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.464

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 6.143.536,13 (Seis milhões cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.929, de 18 de março de 2025 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, um **Crédito Adicional Especial e Suplementar** no valor de **R\$ 6.143.536,13 (Seis milhões cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.500.000,00

RECURSO ESTADO**FICHA**

02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	628.621,48

RECURSO ESTADO**FICHA**

02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	151.920,00

RECURSO ESTADO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.464/2025

FICHA

02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	151.920,00

RECURSO ESTADO

FICHA

02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	119.706,93

RECURSO FEDERAL

FICHA

02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.122.0031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	197.000,00

RECURSO ESTADO

FICHA

02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.122.0031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	74.197,87

RECURSO ESTADO

FICHA

02	1890		
02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.304.0031.2.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	600.000,00

RECURSO PRÓPRIO DE FUNDOS ESPECIAS

FICHA

02	1843		
02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.304.0031.2.168	Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	656.820,16

RECURSO PRÓPRIO DE FUNDOS ESPECIAS

FICHA

02	Poder Executivo		
02.10	Secretaria da Saúde		
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.349,69

RECURSO FEDERAL**TOTAL R\$ 6.143.536,13**



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.464/2025

Art.2º - Os Créditos Adicionais Suplementares Especiais e de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e Excesso de Arrecadação vinculado ao **Fundo Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde** de acordo com art. 43, §1º, incs.I e II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit FinanceiroSuperávit Financeiro Disponível em 31.12.2024.....R\$ **5.839.696,13****I – Excesso de Arrecadação**Resolução SS nº 13 de 25/01/2025.....R\$ **151.920,00**Resolução SS nº 14 de 25/01/2025.....R\$ **151.920,00****TOTAL****R\$ 6.143.536,13**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 18 de março de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**Licitações e Contratos****Revogação / Anulação****José Renato dos Santos Filho**
Agente de Contratação**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 170/2025**

Considerando:

1. O disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o art. 165, I, "d", que prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório;

2. As Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

3. O Ofício nº 222/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, que evidencia alteração substancial no objeto licitado, tornando inviável a continuidade do certame nos termos originais;

4. A ausência de manifestação de recursos contra o ato de revogação do certame.

RESOLVE:

1. **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Processo nº 170/2025**, em razão da modificação significativa do objeto, conforme justificado no Ofício nº 222/2025.

2. Determinar a imediata comunicação desta decisão aos eventuais participantes e à unidade técnica requisitante, para os fins cabíveis.

3. Autorizar a abertura de novo procedimento licitatório, ajustado às novas especificações técnicas e orçamentárias decorrentes da alteração do objeto.

Mirassol, 25 de março de 2025.

Frank Hulder de Oliveira**Secretário Municipal de Saúde****Aviso Edital de Credenciamento - Lei 13.019/2014****AVISO****RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 150/2024 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil da área de assistência social, no município de Mirassol, através de Termo de Colaboração, prestadoras de serviços especializados no atendimento a crianças e adolescentes, para apresentação de projetos destinados a este público.

Torna pública a lista das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram a documentação prevista em edital para credenciamento:

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DESPORTIVA COZIMAX;**ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE DE SANTA RITA DE CÁSSIA;****CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA CRIANÇA E ADOLESCENTE, e;****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL.**

À **Comissão de Credenciamento** para providências de alçada nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Mirassol/SP, 25 de março de 2025.